Processo nº 50500.586766/2017-62

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2017, DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE INSPEÇÃO DE PACOTES DE DADOS, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor Geral em Exercício, senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, [redacted], portador da Carteira de Identidade nº[redacted], expedida pela [redacted] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE,** tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Décima Segunda, **resolve apostilar o Contrato nº 034/2017,** celebrado com a empresa **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.728/0001-34, sediada ST SCN QUADRA 05 BLOCO A nº 50 – TORRE NORTE, SALA 617, ED. BRASÍLIA SHOPPING – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF – CEP: 70.715-900", de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento formalizar a renúncia pela CONTRATADA ao seu direito de reajuste, que seria aplicável a partir de 16 de junho de 2020, no índice de 2,1296%, que corresponde à variação do IPCA/IBGE entre os meses de junho/2019 e junho/2020.

1.1.1. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 16 de junho de 2021, com base na variação do IPCA/IBGE entre os meses de junho/2020 e junho/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. Com a renúncia ao reajuste, o valor global do contrato, considerando o período de 12 (doze) meses, permanecerá no valor de **R$ 779.721,03 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e três centavos)**, conforme a seguir:

LOTE I					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MÉTRICA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
3	Suporte Técnico e Garantia para o Appliance de Segurança Integrada Tipo I, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	2	178.043,61	356.087,22
6	Suporte Técnico e Garantia para o Appliance de Segurança Integrada Tipo II, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	2	113.300,47	226.600,94
9	Suporte Técnico e Garantia para o Módulo de Gerência, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	1	14.675,10	14.675,10
12	Suporte Técnico e Garantia para o Appliance de proteção contra Ataques de Serviços, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	1	36.687,77	36.687,77
14	Serviço de Operação Assistida	UST (Unidade de Serviço Técnico)	1.000	145,67	145.670,00
VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO					**R$779.721,03**

2.2. Não há despesa decorrente do presente Apostilamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 034/2017 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, **Diretor Geral em Exercício**, em 30/07/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3827570** e o código CRC **BA601DFC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.586766/2017-62 SEI nº 3827570